



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 009, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABRE E INCORPORA CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 194.422,87 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS COM OITENTA E SETE CENTAVOS) POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021.

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.418/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2022, crédito adicional suplementar no valor global de R\$ 194.422,87 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS COM OITENTA E SETE CENTAVOS), por superávit financeiro do exercício de 2021, com a seguinte classificação:

06- SECRET. MUN. PLANEJAMENTO
06.02- DIVISAO DE OBRAS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (229)
R\$ 160.000,00
Fonte de Recursos: 1020 FEP - LEI 7525

06- SECRET. MUN. PLANEJAMENTO
06.02- DIVISAO DE OBRAS
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (232)
R\$ 34.422,87
Fonte de Recursos: 1020 FEP - LEI 7525

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 17 de fevereiro de 2022.

Jardel Magalhães Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Alexandre dos Santos Woloski
Secretário da Fazenda e Administração

Doe órgão, doe sangue, salve vida!